



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADENO II AO EDITAL 26/2019

No item 7.7- “d” Onde lê-se:

d) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com meios de contatos para verificação, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a prestação de serviço similar ao objeto do presente certame. O atestado deverá dispor sobre a prestação satisfatória, ou não, dos citados serviços. No atestado deverá constar discriminadamente os serviços componentes do objeto e seus quantitativos.

Leia-se:

d) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprovem que a licitante tenha sido contratada para a prestação de serviço similar ao objeto do presente certame (fornecimento de pontos de acesso à internet). O atestado deverá dispor sobre a prestação satisfatória, ou não, dos citados serviços.**

Permanecem inalteradas as demais exigências habilitatórias.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito

Luciana P.Folharini
Pregoeira